



GABINETE DO VEREADOR

EMENDA Nº 239/2023 AO PROJETO DE LEI Nº 233/2023 (LOA 2024)

Assunto: Emenda Impositiva. Destinação de recursos financeiros para Pavimentação na Rua Dr. Percílio Alves de Oliveira, no bairro Parque das Nações - Coophab.

EMENDA IMPOSITIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRAN

RECEBIDO

Data: 97/13 3933

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LECISIA DE PARNAMIRAN

DEPARTAMENTO DO PROCESSO LECISIA DE PARNAMIRAN

Destina recursos financeiros, a título impositivo, para PAVIMENTAÇÃO NA RUA DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA NO BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES - COOPHAB, no Projeto de Lei nº 233/ 2023 (LOA 2024).

Art. 1° - Esta Emenda destina recursos financeiros, a título impositivo, para PAVIMENTAÇÃO NA RUA DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NO BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES - COOPHAB, no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA), prevista para o ano de 2024, no Município de Parnamirim/RN.

Art. 2° - Ficam destinados recursos financeiros, a título impositivo, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para fins de PAVIMENTAÇÃO NA RUA DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA, NO BAIRRO PARQUE DAS NAÇÕES - COOPHAB na AÇÃO 1100 – Pavimentação de Ruas, da Unidade Orçamentária 02.111 – SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO, no Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023 (Lei Orçamentária Anual – LOA 2024), através de rubrica na forma descrita:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM Mesa Diretora Lido na Sessão

Data: 14/12/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM Mesa Diretora Aprovado na Sessão Única Votação

Secretário



ÓRGÃO	02 – PODER EXECUTIVO
UNIDADE	02.111– SEC. MUN. DE OBRAS PÚBLICAS E SANEAMENTO
FUNÇÃO	04 – URBANISMO
SUB-	451 – INFRA-ESTRUTURA URBANA
FUNÇÃO	
PROGRAMA	0017 – OBRAS PÚBLICAS
AÇÃO	1100 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
VALOR	R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)
OBJETIVO	PAVIMENTAÇÃO NA RUA DR. PERCÍLIO ALVES DE OLIVEIRA
GRUPO DE DESPESA	04 – INVESTIMENTO

Art. 3º - As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2% (dois décimos por cento), da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, vide § 9° do Art. 166 da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Emenda será incorporada ao texto do Projeto de Lei Ordinária nº 233/2023, e entrará em vigor na data em que for aprovada, e publicada junto à Lei Orçamentária Anual -LOA 2024, do Município de Parnamirim/RN.

Parnamirim/RN, 07 de dezembro de 2023.

Vereador Autor

